



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E A T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA (NETSFIBRA).

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.636.891/0001-30, com sede nesta cidade de Salmourão/SP, Rua Professor Roberto Hottinger, nº 70, Centro, CEP 17720-000, com endereço para correspondência eletrônica camara@salmourao.sp.leg.br, **doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Wesley Barbosa**, RG nº 30.102.186-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 299.648.368-56, e, de outro lado, **T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA (NETSFIBRA)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 23.423.154/0001-91, com sede na cidade de Adamantina/SP, Avenida Capitão José Antonio de Oliveira, nº 332, Centro, CEP 17800-000, endereço eletrônico douglas@telnets.com.br, **doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Tiago Garcia**, portador do RG nº 418389305 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.459.288-07, resolvem, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, **firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 02/2022**, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022, celebrado no dia 28 de fevereiro de 2022, que tem como objeto a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) com porta de acesso à internet banda larga, mediante as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme possibilita o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e com amparo na cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total decorrente do presente aditivo é R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 199,90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos disponíveis das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 01 – LEGISLATIVO; Unidade: 01.01 – PODER LEGISLATIVO; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2022, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram três vias, para um só efeito, as quais serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salmourão/SP, 28 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Representada por Wesley Barbosa

T. GARCIA COMUNICAÇÕES LTDA
Representada por Tiago Garcia

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: